CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 614 / 2024

DESOBSTRUÇÃO DE BUEIRO
NA RUA CEL. JOÃO BENTO

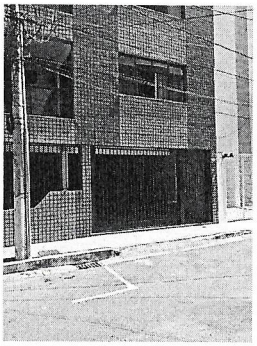
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Administração Municipal peça o setor responsável que faça desobstrução de bueiro na rua Cel. João Bento.

J u s t i f i c a t i v a:
Os bueiros são pontos importantes da rede de drenagem da cidade. A limpeza e desobstrução dos bueiros é importante também para o controle das enchentes, já que captam a água das chuvas que não se infiltra no solo por causa da impermeabilização.

Rio Pomba/MG, 15 de março de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.





VEREADOR DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: 15/03/2024, 14 h 15 min Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 15/03/2024. Maurílio Rodrigues dos Reis Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 18/03/24

Rua Januário Lima, nº 55 – Jardim América – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)
Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br
www.riopomba.mg.leg.br